



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 066

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.454, de 15 de outubro de 1.984.

"Dispõe sobre bens de uso comum do povo que passa a integrar a categoria de bens patrimoniais do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Deixa de constituir bens de uso comum do povo a área livre com 4.880,00 m² (quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), localizada no Jardim Melilo, conforme planta e memorial descritivo, rubricadas pelo Senhor Prefeito Municipal, parte integrante desta Lei, que passa à categoria de bens patrimoniais do Município.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a doar a área incorporada, por instrumento público, à entidade Associação Beneficente à Criança Desamparada "Laços Eternos".

Artigo 3º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um orfanato para menores desamparados.

Artigo 4º - O prazo para início e término da obra é fixado em 05 (cinco) anos, contados da data de escritura e doação.

Parágrafo Único - Não sendo cumprida no prazo, a construção a que se destina a referida doação, a mesma tornar-se-á sem efeito, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, não cabendo qualquer indenização por parte da municipalidade às melhorias realizadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 1.984.

MARCO ICUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

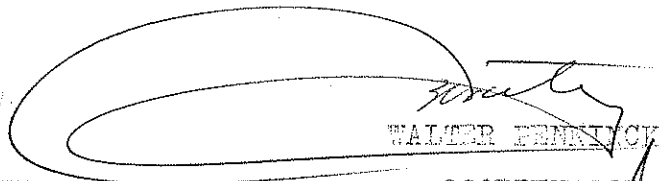


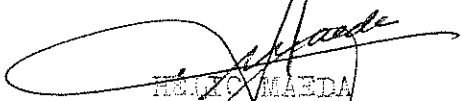
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. 085

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

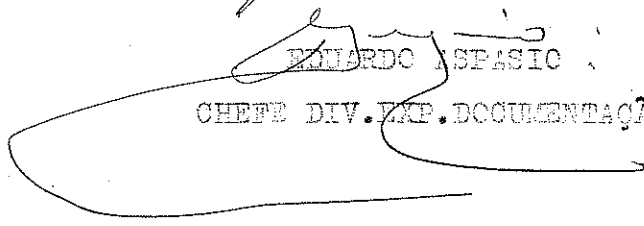
LEI Nº 1.454/84


WALTER FENWICK CARTANO
COORDENADOR GERAL


HÉLIO MAEDA
DIRETOR DA RECEITA


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO SPASIC
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO

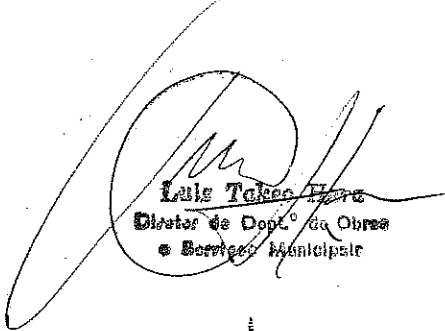


MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área livre do loteamen-
to denominado Jardim Melilo.

Pela frente mede 122,00 metros e confronta -
com a Rua Fernando A. Oliveira, do lado direito de quem da Rua -
olha, confronta com o lote 8 da quadra D9 do Jardim Melilo numa -
extensão de 40,00 metros, do lado esquerdo de quem da Rua olha, -
confronta com a área que consta pertencer a Thereza Hanser, nos -
fundos mede 122,00 metros, confrontando numa extensão de 27,00 me-
tros com o lote 01 da quadra 07 do Jardim Melilo e 95,00 metros -
com a Rua Venezuela, encerrando uma área de terreno de 4.880,00 m²

Ferraz de Vasconcelos, 28/maio/1.982.


Luis Toledo
Diretor de Dept. de Obras
e Serviços Municipais